

Notificação para Fornecedor N° SEI 0086751/2020

Em 23/03/2020

À

FORSE CONTABILIDADE LTDA – ME

CNPJ/MF n° 18.361.358/0001-05

Rua Azevedo Soares, n° 1040, sl. 71 e 72,

Vila Gomes Cardim,

São Paulo - SP

CEP 03.322-001.

A/C: Evandro Vieira Navas

Ref.: Processo SEI CIJ. 01290/2018; Contrato n° 085/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 67.237.644/0001-79, com sede na Av. da Liberdade, s/n°, Jundiaí, São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada NOTIFICANTE, visando prevenir direitos e resguardar responsabilidades, NOTIFICA a contratada **FORSE CONTABILIDADE LTDA – ME** do descumprimento das obrigações contratuais a seguir elencadas:

Considerando, que a contratada firmou o Contrato n° 085/2018 com esta NOTIFICANTE, na data de 20/09/2018, para a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de consultoria, assessoria e execução de Serviços de Natureza Contábil, Fiscal, Tributária, Trabalhista e Folha de Pagamento, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do contrato.

Considerando, que a contratada apresentou documentos com apurações financeiras em desacordo com valores reais, ocasionando para a equipe de Recursos Humanos da CIJUN, a necessidade de retrabalho bastante significativo para a correção dos erros com descumprimento de prazos legais da Receita Federal, bem como o atraso na entrega de informações aos funcionários e diretores da Companhia, conforme ocorrências administrativas abaixo informadas:

JANEIRO/2019

Conferência do documento GPS referente a Folha de Pagamento do mês Janeiro/2019, enviada pela Forse Contabilidade.

No cálculo da desoneração da Folha de Pagamento do mês Janeiro/2019, apurou-se divergência no valor do INSS a pagar na Guia GPS (2100) enviada pela área Trabalhista e Previdenciária da Forse Contabilidade.

Conforme identificado pelo RH da CIJUN, não foi adicionado para abatimento de valor do INSS a pagar, saldo a crédito de INSS do mês anterior (Dezembro/2018) no valor de R\$ 4.535,89.

Solicitada a correção nos documentos, a nova documentação retificadora foi enviada ao RH da CIJUN em 08/02/2019, minimizando para a CIJUN, um pagamento a maior no valor de R\$ 4.535,89.

Guia anterior no valor de R\$ 44.969,97 - Guia correta no valor de R\$ 40.434,12.

FEVEREIRO/2019

DIRF - ANO BASE 2018

Relatório Demonstrativo DIRF e Informe de Rendimentos recebidos em 28/02/2019 às 10h29.

Na conferência dos documentos recebidos foram apontadas divergências conforme segue:

Rendimento Tributável:

Janeiro: Apontadas divergência de valores para 13 funcionários.
Fevereiro: Apontadas divergência de valores para 13 funcionários.
Março: Apontadas divergência de valores para 15 funcionários.
Abril: Apontadas divergência de valores para 67 funcionários.
Maio: Apontadas divergência de valores para 15 funcionários.
Junho: Apontadas divergência de valores para 30 funcionários.
Julho: Apontadas divergência de valores para 25 funcionários.
Agosto: Apontadas divergência de valores para 08 funcionários.
Setembro: Apontadas divergência de valores para 07 funcionários.
Outubro: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.
Novembro: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.
Dezembro: Apontadas divergência de valores para 05 funcionários.
13º. Salário: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.

Previdência Oficial:

Janeiro: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.
Fevereiro: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.
Março: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.
Junho: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.
Julho: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.
Setembro: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.
13º. Salário: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.

Imposto Retido:

Janeiro: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.
Fevereiro: Apontadas divergência de valores para 09 funcionários.
Março: Apontadas divergência de valores para 07 funcionários.
Abril: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.
Maio: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.
Junho: Apontadas divergência de valores para 04 funcionários.

Julho: Apontadas divergência de valores para 04 funcionários.

Agosto: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.

Setembro: Apontadas divergência de valores para 04 funcionários.

Valores de Abono Pecuniário:

Janeiro: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.

Março: Apontadas divergência de valores para 03 funcionários.

Abril: Apontadas divergência de valores para 05 funcionários.

Junho: Apontadas divergência de valores para 02 funcionários.

Julho: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.

Agosto: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.

Setembro: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.

Dezembro: Apontadas divergência de valores para 01 funcionário.

A apuração dos valores incorretos na documentação da DIRF/2018, ocasionou trabalho extra para 02 funcionárias da Supervisão de RH durante todo o período do Carnaval/2019, sendo a consequência de maior impacto, o descumprimento do prazo legal para entrega na Receita Federal, bem como a entrega com atraso da documentação aos funcionários, diretores e conselheiros da CIJUN.

JANEIRO/2020

Em 05 de Dezembro/2019, foi solicitado Licença Remunerada para o Diretor Presidente Amauri Marquezi de Luca pelo período de 10 dias a partir de 02 de Janeiro/2020.

Para os 20 (vinte) dias restantes foi solicitado a conversão em pecúnia com pagamento em folha de pagamento de Janeiro/2020, o que não foi atendido, gerando a necessidade de reprocessamento da folha de pagamento.

Relacionado ao arquivo bancário que já havia sido remetido ao Banco Pagador, via sistema, foi necessário gerar arquivo complementar de valor, para pagamento ao diretor, bem como retificação dos documentos integrantes do fechamento da folha de pagamento (GFIP, GPS, IRRF, etc.).

Diante do exposto, fica a contratada **NOTIFICADA**:

- a) da intenção de aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** por inexecução parcial do ajuste, nos termos da Cláusula Nona, Item 9.1 do CONTRATO.
- b) do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente, caso queira, DEFESA PRÉVIA ou JUSTIFICATIVAS, a contar do recebimento desta Notificação.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

José Luiz Ferragut

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 24/03/2020, às 15:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0086751** e o código CRC **481DC8BA**.



Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br
